



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Lei 3.315, de 28 de março de 2018

LEI Nº 3.315, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Concede auxílio à entidade privada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, utilizando recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conceder auxílio no valor de R\$ 12.653,16 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04, destinado ao Projeto Casa Vida Criança.

Parágrafo único. Os valores descritos no *caput* serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.054,43 (um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) cada.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0095	2419	3.3.90.43.00	100
Total.....					R\$ 12.653,16

Parágrafo único. Parte da despesa decorrente desta Lei correrá à conta do orçamento de 2018, e os valores remanescentes correrão à conta do orçamento de 2019.

Art. 3º Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes serão as estipuladas em convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de março de 2018; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=